

PDSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 31 de Janeiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00145/2019

SOLICITANTE: 2018/1/29305

ENDEREÇO: Avenida Doutor Arlindo Joaquim de Lemos, nº 1010

BAIRRO: Vila Lemos

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Sibipiruna

Nome científico: *Caesalpinia peltophoroides*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

1289-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 1 / 29305

SOLICITANTE : Emílio Aiuzo Neto

ENDEREÇO: Av. Doutor Arlindo Joaquim de Lemos, 1010

BAIRRO: Vila Lemos

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 21 / 11 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 sibipiruna seca (*Caesalpinia peltophoroides*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença de uma árvore de sibipiruna que está apresentando acentuado declínio vegetativo. Sua copa está quase que na sua totalidade com os ramos apicais secos, possuindo apenas alguns ramos mais na parte inferior que estão vivos. Necessita ser extraída, pois está correndo risco de queda e está localizada em avenida de trânsito intenso o dia todo. Recomenda-se a extração da sibipiruna.

Reserva de vaga em frente ao número 1010 e apoio da EMDEC

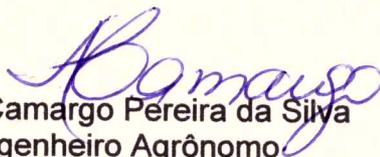
RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e II do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da sibipiruna, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 22 de novembro de 2018


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459





Tronco apresentando biodeteriorização severa, com presença de cupins



Parte aérea da árvore praticamente seca



Pouquíssima quantidade de folhas verdes na copa



Tronco seco, com poucas brotações, com predominância de ramos secos